**EDITAL Nº 071/2024 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução N° 039/2021 CONSUNIV/UEA, torna público para conhecimento dos interessados, as normas do **Processo de Seleção Interna 2024 aos estudantes de curso de graduação em Música, da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA**, desta Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas para o Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ- INOVALAB.

## 1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto Pró-Inovalab por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação em **Música, da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA**, com vigência **2024/2025** visando apoiar o docente no uso de ferramentas educacionais.

## 2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para estudantes de **graduação do Curso de Música da ESAT/UEA**:

| UNIDADE | DISCIPLINA | TOTAL |
|---|---|---|
| **ESAT** | **Laboratórios do Curso de Música** | **10** |
| **TOTAL** | | **10** |

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

a) Estiver regularmente **matriculado em curso de graduação**;

**b)** Ter cursado com aprovação o componente curricular a **Metodologia do Trabalho Cientifico;**

c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para exercer as atividades;

d) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;

**e)** Não estiver cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação**.**

**3.2.** A inscrição será realizada no período de **19 a 23 de setembro de 2024** e dar-se-á da seguinte forma:

a) preenchimento de formulário específico disponível no LINK no **Anexo II**, para acessar o referido formulário, o estudante deverá fazer login no Gmail com seu e-mail institucional, a saber: iniciais.curso@uea.edu.br.

b) anexar o histórico escolar acadêmico legível, atualizado e constando a data da emissão no formulário (exclusivamente em PDF, com o nome do arquivo com seu nome completo). Serão aceitos históricos emitidos pela Coordenação do curso, Secretaria Acadêmica e aluno on-line (desde que esteja com código de autenticação).

c) o candidato que não souber seu e-mail institucional e senha deverá procurar o CETIC na unidade.

**3.3.** A homologação das inscrições será divulgada nos murais da unidade acadêmica pela coordenação Geral do Pró - Inovalab, no dia **24 de setembro de 2024**.

**4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE**

**4.1.** Cada estudante poderá concorrer a uma vaga, cuja vigência será de 12 (doze) meses, a partir do mês de outubro do corrente ano.

**5. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

**5.1.** São deveres do estudante bolsista:

a) Entregar ao Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

b) Cumprir 12 (doze) horas semanais;

c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica para ser anexadoao SISPROJ;

e) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab;

f) participar de processos de formação, designadas pela Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT e pela Coordenação Geral do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

g) participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com o Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT e pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab;

h) desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT e pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab para atender ao suporte AVA/UEA, caso o bolsista seja destinado a atender tal demanda;

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DE MÚSICA DO PRÓ-INOVALAB DA ESAT

6.1 São atribuições do Professor Responsável pelo Laboratório de Música da ESAT:

a) Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** O Processo Seletivo será realizado no dia **25 de setembro 2024, das 8h às 10h** (horário de Manaus), na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT/UEA no Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT;

**7.2.** O Processo Seletivo constituirá de uma etapa:

- Prova de conhecimento específico em **Música de Câmara I, II, III ou IV**;

a) A prova será elaborada e aplicada pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT, juntamente com a Coordenação Geral do Pró- Inovalab;

b) A prova será presencial, na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT/UEA, com duração de 2h.

c) A prova será constituidade de uma **performance prática ou uma avaliação técnica**.

d) Será (ão) classificado (s) o (s) candidato (s) que obtiver (em) maior nota na prova, tendo como nota de corte 7,00;

e) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Possuir maior Nota na disciplina;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;

**7.3.** Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Geral do PRÓ-INOVALAB ao email: nmoraes@uea.edu.br, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

**8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**8.1.** Os candidatos aprovados deverão entregar ao Professor Responsável pelo Laboratório de Música da ESAT, no dia **30 de setembro de 2024** para assinar o Termo de Compromisso e, entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acimaestabelecido, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

**8.2.** No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos na coordenação de cursos especiais:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de Serviços de Horas (anexo III);

d) Declaração de não acumulação de Bolsas (anexo IV);

e) Cartão do Banco (conta corrente);

f) Termo de Compromisso do bolsista (anexo V);

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral doPró-Inovalab, após ouvir o Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT;

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 19 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| DATA | ATIVIDADES |
|---|---|
| **19/09/2024** | Publicação do Edital |
| **19 a 23 de setembro de 2024** | Período de inscrição |
| **24/09/2024** | Homologação das inscrições pela Coordenação Geral |
| **25/09/2024** | Aplicação da prova dàs 08 às 10h |
| **27/09/2024** | Resultado Final |
| **30/09/2024** | Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos para implementação da bolsa |
| **01 e 02 de Outubro de 2024** | Inserção dos documentos dos alunos no SISPROJ |
| **07 de Outubro de 2024** | Início das atividades do bolsista |
| **30 de setembro de 2025** | Fim das atividades do bolsista |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

https://docs.google.com/forms/d/1Z0etEb6DBdNz6SGbt4ni5UjtV3mraY-638dgXzsy7rw/edit

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO ALUNO-BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº._____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-INOVALAB no turno ( ) Matutino, ( ) Vespertino ou ( ) Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de**outubro de 2024 a setembro de 2025**.

Manaus,_____de_____de 2024

Assinatura do Aluno

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO ALUNO-BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº._____, não acumulo, no período de Início das atividades do bolsista, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

Manaus,____de_____de 2024

Assinatura do Aluno

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,

CPF_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula_____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa de Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT conforme planejamento prévio na unidade;

III- participar de processos de formação, designadas pela Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT e pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT e pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab;

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa de Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;

VI- entregar ao Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT, no início de cada período a confirmação de matrícula;

VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab da ESAT para ser anexado ao SISPROJ;

VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa Pró-Inovalab,na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediatados recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendárioacadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

***Assinatura do(a)beneficiário (debolsa):***

***Manaus, de de 2024:***

_____

**Professor Responsável pelo Laboratório de Música do Pró-Inovalab**

_____

***Nome***